



PROJETO DE LEI Nº 054/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a prestar atendimento com ambulância nos eventos promovidos pela Liga Esportiva de Alta Floresta, e dá outras providências

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Alta Floresta autorizado, por meio do órgão competente, a prestar atendimento com ambulância e profissionais treinados, nos eventos promovidos pela LEMAF, no âmbito do município de Alta Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 11 de setembro de 2025.


Elisa Gomes Machado
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a disponibilizar ambulância, acompanhada de profissionais de saúde capacitados, durante os eventos promovidos pela Liga Esportiva de Alta Floresta – LEMAF.

A LEMAF é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com mais de quatro décadas de atuação ininterrupta em nosso município, reconhecida de utilidade pública e de grande relevância social. Sua contribuição vai além da promoção do esporte, pois fomenta a convivência comunitária, incentiva hábitos saudáveis e oferece oportunidades de lazer e integração entre diferentes gerações.

Os eventos esportivos realizados pela Liga reúnem grande número de atletas, famílias e torcedores, tornando-se ambientes de expressiva movimentação de pessoas. Nessas ocasiões, a presença de suporte médico imediato é medida de responsabilidade e segurança, garantindo atendimento rápido em casos de intercorrências, prevenindo agravamentos e preservando vidas.

Assim, a proposta apresentada não gera custos adicionais significativos ao Município, uma vez que utiliza a estrutura já existente de saúde pública, mas proporciona maior tranquilidade aos participantes e à população em geral, além de demonstrar o compromisso da gestão municipal com a proteção da vida e o incentivo ao esporte.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na segurança e valorização das atividades esportivas de Alta Floresta.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 11 de setembro de 2025.


Elisa Gomes Machado
Vereadora